

### EDITAL DE LICITAÇÃO 10/2017 PREGÃO PRESENCIAL 07/2017

O presente certame tem por objeto a contratação de empresa especializada em terceirização de mão-de-obra para prestação de serviços de limpeza e conservação predial. Conforme especificações estabelecidas no Processo Administrativo nº2190532/2017, neste Edital e no Termo de Referência (Anexo I).

#### SUMÁRIO:

- 1. DO LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA
- 2. DATA E HORA DE REALIZAÇÃO DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO
- 3. DA CONSULTA E DARETIRADA DO EDITAL
- 4.DA DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO
- 5. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL
- 6.DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
- 7. DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO
- 8. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES E DO CONTEÚDO
- 9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE OS DOCUMENTOS
- 10. DO PREÇO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
- 11. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO
- 12. DA CONTRATAÇÃO
- 13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
- 14. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
- 15. DAS PENALIDADES
- 16. DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS E DA VIGÊNCIA DO CONTRATO
- 17. DO PAGAMENTO.
- 18. DA FISCALIZAÇÃO
- 19. DO REAJUSTE/DA REPACTUAÇÃO
- 20.DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
- 21. DO FORO COMPETENTE

#### ANEXOS:

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO II -MINUTA CONTRATUAL

ANEXO III - MODELO DE CREDENCIAMENTO

ANEXO IV - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

ANEXO VI- MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL





## EDITAL DE LICITAÇÃO 10/2017 PREGÃO PRESENCIAL 07/2017

ANEXO VII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE PARA FRUIÇÃO DOS BENEFÍCIOS DA LEI COMPLEMENTAR N°123/2006

ANEXOVIII - DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE





### EDITAL DE LICITAÇÃO 10/2017 PREGÃO PRESENCIAL 07/2017

O CREA/AL, inscrito no CNPJ n° 12.156.592/0001-14, e este Pregoeiro, designado pela Portaria n° 29/2017 e a equipe de apoio, designada pela Portaria n° 21/2017, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n° **2190532/2017** torna público para conhecimento dos interessados, que realizará, na data e hora abaixo indicados, o **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 03/2017, do tipo **MENOR PREÇO**, de acordo com as condições estabelecidas no presente instrumento convocatório, que se subordina às Leis Federais n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações (Lei de Licitações e de Contratos) e n° 10.520, de 17 de julho de 2002 (Lei do Pregão).

#### 1. DO LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA:

1.1 Auditório da sede do CREA/AL, na Rua Osvaldo Sarmento, nº 22, Farol, Maceió/Alagoas, CEP: 57.051-510.

## 2. DATA E HORA DE REALIZAÇÃO DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO:

2.1. DATA: 28 de Julho de 2017 2.2. HORÁRIO: 10:00 horas

#### 3. DA CONSULTA E DA RETIRADA DO EDITAL:

3.1 O Edital e seus anexos poderão ser consultados e retirados, na sede da CREA/AL, na Rua Osvaldo Sarmento, nº 22, Farol, Maceió/Alagoas, CEP.: 57.051-510, tel. 82-2123-0866, 2123-0871, fax. 82-2123-0864, nos dias úteis, no horário das 8h às 16h, ou no sítio eletrônico: http://www.crea-al.org.br/portal/licitacoes/, por representante da empresa interessada, até 24 (vinte e quatro) horas antes da apresentação das propostas.

#### 4. DESCRIÇÃO DO OBJETO:

- 4.1 Contratação de empresa especializada em terceirização de mão-de-obra para prestação de serviços de limpeza e conservação predial.
- 4.2. Discriminação das Áreas do Edifício do CREA-AL em m² para serem trabalhadas efetuando- se a limpeza, asseio e conservação.





## EDITAL DE LICITAÇÃO 10/2017 PREGÃO PRESENCIAL 07/2017

#### PISOS INTERNOS PAVIMENTO ÁREA (m²) SUBSOLO / TÉRREO/1º E 2º ANDARES Revestimento cerâmico 45 x 45 2ª andar 136,71 Revestimento cerâmico 45 x 45 1° andar 422,46 Revestimento cerâmico 45 x 45 484,02 térreo Carpete 150,00 térreo Revestimento cerâmico 45 x 45 325,45 subsolo Revestimento cerâmico 45 x 45 Prédio antigo 159,20 Piso em taco de madeira Prédio antigo 160,30 Pavimentação com ladrinhos hidráulico liso Prédio antigo 123,73

ESQUADRIAS / VIDROS	PAVIMENTO	ÁREA (m²)
INTERNOS		
VIDRO -h = 2,00		
6,20	2 ° andar	12,40
26,90	1° andar	59,80
13,40	Térreo	26,80
29,70	Subsolo	59,40
6,00	Prédio antigo	12,00

Revestimento cerâmico 45 x 45

TOTAL

ESQUADRIAS / VIDROS	PAVIMENTO	ÁREA (m²)
EXTERNOS		
VIDRO -h = 2,00		,
18,00	2 ° andar	36,00
15,40	1° andar	30,80
29,33	Térreo	58,66
20,50	Subsolo	41,00
4,00	Prédio antigo	8,00



61,97

2.023,84

Anexo



## EDITAL DE LICITAÇÃO 10/2017 PREGÃO PRESENCIAL 07/2017

# 4.3 DA METODOLOGIA DE REFERÊNCIA, DESCRIÇÃO E PERIODICIDADE DOS SERVIÇOS – ESPECIFICAÇÕES E TAREFAS

#### 4.3.1- PISOS INTERNOS SUBSOLO / TÉRREO/ 1º E 2º ANDARES

#### DIARIAMENTE

p	Remover, com pano úmido, o pó das mesas, armários, arquivos, prateleiras, persianas, peitoris, caixilhos das janelas, bem como dos demais móveis existentes, inclusive aparelhos elétricos, extintores de ncêndio, etc	Uma vez
b) F	Remover o pó dos telefones com flanela e produtos adequados;	Uma vez
c) A	Aspirar o pó em todo o piso acametado;	Uma vez
d) I	Limpar os elevadores com produtos adequados;	Uma vez
e) I	Limpar os corrimãos;	Uma vez
	Retirar o lixo, acondicionando-o em sacos plásticos de cem litros, removendo-o para local indicado pela Gerência de Infra-estrutura;	Duas vezes
<i>C</i> <sup>2</sup>	Limpar com saneantes domissanitários os pisos das copas e outras ireas molhadas;	Duas vezes
*	Proceder à lavagem de bacias, assentos, pisos e pias dos sanitários com saneantes domissanitários e desinfetantes;	Duas vezes
i) F	Passar pano úmido com álcool nos tampos das mesas e assentos da copa.	Antes e após as re feições
	Abastecer com papel toalha, higiênico e sabonete líquido os sanitários.	Conforme de manda
k) E	Executar demais serviços considerados necessários	Conforme de manda

#### SEMANALMENTE

a)	Limpar espelhos, esquadrias e paredes dos sanitários;	Uma vez
b)	Limpar atrás dos móveis, armários e arquivos;	Uma vez
c)	Limpar, com produtos adequados, divisórios e portas revestidas de fórmica;	Uma vez
d)	Limpar, com produto apropriado, as forrações de couro ou plástico em assentos e poltronas;	Uma vez





### EDITAL DE LICITAÇÃO 10/2017 PREGÃO PRESENCIAL 07/2017

e)	Passar pano úmido com saneantes domissanitários nos telefones;	Uma vez
f)	Retirar o pó e resíduos, com pano úmido, dos quadros em geral, eletrodomésticos e eletrônicos.	Uma vez
g)	Limpar os espelhos com pano umedecido em álcool;	Duas vezes
h)	Lavagem da pia dos banheiros de mármore com água sanitária e escova. Executar demais serviços considerados necessários.	Conforme demanda

#### **MENSALMENTE**

a) Limpar todas as luminárias por dentro e por fora;	Uma vez
b) Limpar paredes e rodapés;	Uma vez
c) Limpar persianas, com equipamentos e acessórios adequados;	Uma vez
d) Remover manchas de paredes;	Uma vez
e) Proceder uma revisão minuciosa de todos os serviços prestados durante o mês.	Uma vez

#### 4.3.2 ESQUADRIAS/VIDROS (INTERNOS)

4.3.2.1 Quinzenalmente: limpar, lavando ou polindo as esquadrias e vidros internos, que não exijam o uso de equipamento especial (andaimes ou similares), mantendo-os sem manchas ou embaçamentos com aplicação de produtos desengordurantes e anti-embaçantes.

#### 4.3.3 ESQUADRIAS/VIDROS (EXTERNOS)

4.3.3.1 Semestralmente: limpar, lavando ou polindo as esquadrias e vidros externos, que exijam o uso de equipamento especial (andaimes ou similares), mantendo-os sem manchas ou embaçamentos com aplicação de produtos desengordurantes e anti-embaçantes.

# 4.4 DA LOCALIDADE, DOS HORÁRIOS, JORNADA E DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

4.4.1 As quarenta e quatro horas deverão ser cumpridas diariamente, de segunda a sexta-feira, no horário de 07h às 18h, e em caráter de excepcional, aos finais de semana, em horários que não quebrem a rotina de funcionamento do CREA-AL, sem qualquer ônus.





### EDITAL DE LICITAÇÃO 10/2017 PREGÃO PRESENCIAL 07/2017

#### 5. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL:

- 5.1 Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos ou providências em relação ao PREGÃO, ou ainda para impugnar este Edital, desde que o faça com antecedência de até 02 (dois) dias úteis da data fixada para recebimento das propostas, observado o disposto no art. 41, § 2°, da Lei Federal n° 8.666/93 (Lei de Licitações e de Contratos).
  - 5.1.1 O pregoeiro deverá decidir sobre a impugnação, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas;
  - 5.1.2 Quando o acolhimento da impugnação implicar alteração do edital capaz de afetar a formulação das propostas será redesignada data para a realização do PREGÃO.
- 5.2 A impugnação feita, tempestivamente, pela licitante não a impedirá de participar do PREGÃO, até o julgamento da impugnação.

### 6. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

- 6.1 Poderão participar da sessão pública do pregão as empresas que atenderem às exigências deste Edital, do Termo de Referência e dos demais anexos.
- 6.2 A participação na licitação importa em total e irrestrito conhecimento e submissão às condições estatuídas neste Edital.
- 6.3 Cada licitante apresentar-se-á com um ou mais representante(s) legal(is) que, devidamente credenciado(s), será(ão) o(s) único(s) admitido(s) a intervir(em) nas fases do procedimento licitatório quer por escrito quer oralmente. Assim, a licitante assume a responsabilidade por todos os atos praticados pelo(s) representante(s) devidamente credenciados.
- 6.4 Nenhuma pessoa natural, ainda que de posse de procuração devidamente outorgada, poderá representar mais de um licitante. Caso ocorra, o primeiro credenciamento prevalecerá e a(s) outra(s) licitante(s) ficará(ão) sem representação, arcando com os ônus da não representatividade.
- 6.5 A licitante deverá comprovar por meio de contrato ou estatuto social que desempenha atividade pertinente e compatível com o objeto deste certame.
- 6.6 Não serão admitidas licitantes sob a forma de consórcio, suspensas de licitar e/ou contratar com esta Autarquia, com a Administração Pública direta e indireta, bem como as que estiverem em regime de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, em dissolução ou em liquidação.





### EDITAL DE LICITAÇÃO 10/2017 PREGÃO PRESENCIAL 07/2017

#### 7. DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO:

- 7.1 Os documentos referentes ao credenciamento, os envelopes contendo as propostas comerciais, os documentos de habilitação das empresas interessadas, além da declaração de HABILITAÇÃO (Anexo V) deverão ser entregues diretamente à equipe de apoio, no momento da abertura da sessão pública do Pregão que ocorrerá no dia de 28 de Julho de 2017, no AUDITÓRIO da sede do CREA/AL, na Rua Dr. Osvaldo Sarmento, nº 22, Farol, Maceió/AL.
- 7.2 Na hora e local indicados no subitem 7.1, serão observados os seguintes procedimentos:
  - 7.2.1 **Credenciamento** dos representantes legais das empresas interessadas em participar do certame, mediante apresentação, **FORA** dos **ENVELOPES** 01 e 02, dos seguintes documentos:
    - 7.2.1.1. Cópia autenticada ou original do contrato ou estatuto social da licitante e alterações subsequentes ou consolidado e suas alterações posteriores, em que conste a indicação de seus sócios, ou responsáveis pela administração desta, acompanhada da ata de eleição da diretoria, em se tratando de sociedade anônima;
    - 7.2.1.2. Na hipótese da representação não ser feita pelos seus sócios, além do documento descrito no item anterior, apresentação de instrumento público ou particular, este último com firma reconhecida em cartório, pelo qual a empresa licitante tenha outorgado poderes ao credenciado para representá-la em todos os atos do certame, conforme Modelo de Credenciamento Anexo III;
    - 7.2.1.3. Cópia autenticada de documento de identificação oficial com foto;
    - 7.2.1.4. O não credenciamento do representante não implica a desqualificação da empresa, porém impedirá o seu pronunciamento durante a fase de lances do Pregão.
    - 7.2.1.5. As cópias de documentos apresentados pela Licitante poderão ser autenticadas na forma da lei por integrante da CPL no ato do processo licitatório, mediante apresentação do documento original.
  - 7.2.2 Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma empresa, sob pena de exclusão sumária das representadas.
  - 7.2.3. Somente poderão participar da fase de lances verbais os representantes devidamente credenciados, sendo que a ausência do representante legal da empresa no decurso da sessão pública implicará decadência de quaisquer direitos atribuídos aos licitantes.





## EDITAL DE LICITAÇÃO 10/2017 PREGÃO PRESENCIAL 07/2017

- 7.2.4 A empresa que pretender se utilizar dos benefícios previstos nos art. 42 a 45 da Lei complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, deverá apresentar, fora dos envelopes, no momento do credenciamento, declaração que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, (Anexo VII- modelo de enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte), firmada pela licitante que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.
- 7.2.5 As Cooperativas que tenham auferido, no ano calendário anterior, receita bruta até o limite de 2.400.000,00 (dois milhões e quatrocentos mil reais), gozarão dos benefícios previstos nos art. 42 a 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, conforme o disposto no art. 34, da Lei 11.488, de 15 de junho de 2007, desde que também apresentem, fora dos envelopes, no momento do credenciamento, declaração, firmada por contador, de que se enquadram no limite de receita referido acima.
- 7.2.6 Após o credenciamento, passa-se à fase do recebimento dos envelopes "proposta" e "documentação", descritos nos itens 08 e 09, respectivamente. As licitantes deverão apresentar declaração de que cumprem integralmente as exigências para habilitação estipuladas no Anexo V (modelo de Declaração de Habilitação).
- 7.3 Abertura dos envelopes "proposta" e análise da documentação técnica.
- 7.4 Desclassificação das propostas que não atenderem às exigências deste Edital e classificação provisória das demais em ordem crescente de preços.
- 7.5 Abertura de oportunidade para oferecimento de lances verbais aos representantes das empresas, cujas propostas estejam classificadas, no intervalo compreendido entre o menor preço unitário e o preço superior àquele em até 10% (dez por cento).
- 7.6 Não havendo pelo menos três ofertas, poderão as empresas autoras das melhores propostas oferecer novos lances verbais e sucessivos.
- 7.7 Condução de rodadas de lances verbais, sempre a partir do representante da empresa com proposta de maior preço unitário, em ordem decrescente de valor, respeitadas as sucessivas ordens de classificação provisória, até o momento em que não haja novos lances de preços menores aos já ofertados;
  - 7.7.1 O pregoeiro determinará o valor mínimo para redução dos lances e o tempo máximo para sua apresentação.
  - 7.7.2. Na fase de lances verbais, não serão aceitos lances de valor igual ou maior ao do último, e os sucessivos lances deverão ser feitos em valores decrescentes com intervalos e valores a serem estabelecidos pelo Pregoeiro.





### EDITAL DE LICITAÇÃO 10/2017 PREGÃO PRESENCIAL 07/2017

- 7.7.3 Não poderá haver desistência de lances ofertados, sujeitando-se o desistente às penalidades previstas neste Edital.
- 7.7.4 Encerrada a sessão de lances, será verificada a ocorrência do empate ficto, previsto no art. 44, §2°, da Lei Complementar 123/06, sendo assegurada, como critério do desempate, preferência de contratação para as Microempresas, as Empresas de Pequeno Porte e as Cooperativas que atenderem às exigências dos itens 7.2.4 e 7.2.5 deste Edital.
- 7.7.5 Entende-se como empate ficto aquelas situações em que as propostas apresentadas pela microempresa e pela empresa de pequeno porte, bem como pela cooperativa sejam superiores em até 5% (cinco por cento) da proposta de menor valor, conforme se depreende do art. 44, § 2º Lei Complementar 123/06;
- 7.7.6 Ocorrendo o empate, na forma do item anterior, proceder-se-á da seguinte forma:
  - a) A Microempresa, a Empresa de Pequeno Porte ou a Cooperativa detentora da proposta de menor valor será convocada para apresentar, no prazo de 5 (cinco) minutos, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.
  - b) Se a Microempresa, a Empresa de Pequeno Porte ou a Cooperativa, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais Microempresas, Empresas de Pequeno Porte ou Cooperativas remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item 7.24 e 7.25 deste Edital, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea a deste item.
- 7.7.7 Se nenhuma Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Cooperativa satisfizer as exigências do item 7.2.4e 7.2.5 deste Edital, será declarado vencedora do certame a licitante da proposta originariamente de menor valor.
- 7.7.8 Declarada encerrada a etapa competitiva, o Pregoeiro procederá à classificação definitiva das propostas, consignando-a em ata.
- 7.8 **Abertura** do **envelope "documentação" apenas** da empresa cuja proposta tenha sido **classificada** em **primeiro lugar**.
  - 7.8.1 Não será admitido o saneamento de vício material na documentação de habilitação;
  - 7.8.2 Sendo inabilitada a proponente cuja proposta tenha sido classificada em primeiro lugar, serão aplicadas as penalidades previstas neste Edital, prosseguindo com nova rodada de lances verbais com as proponentes





### EDITAL DE LICITAÇÃO 10/2017 PREGÃO PRESENCIAL 07/2017

classificadas em ordem decrescente, e assim sucessivamente, se for o caso, até a habilitação de uma das licitantes.

- 7.9 Habilitação ou inabilitação da primeira classificada, prosseguindo-se, se for o caso, com a abertura do envelope "documentação" da segunda classificada;
- 7.10 Proclamação da empresa vencedora do certame pelo critério de **MENOR PREÇO**.
  - 7.10.1 Após declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, no prazo máximo de 10 (dez) minutos, motivadamente, manifestar sua intenção de recorrer, quando, então, ser-lhe-á concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões de recurso. Os demais licitantes ficam intimados para, querendo, apresentar contrarrazões no prazo comum de 03 (três) dias, sucessivamente ao prazo do recorrente.
  - 7.11.2 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;
- 7.11 Encaminhamento dos autos do processo à autoridade competente para homologação do certame, na hipótese de não ter havido interposição de recursos.
- 7.12 É facultado ao CREA/AL, quando a adjudicatária não formalizar a contratação no prazo e condições estabelecidos, convocar as demais licitantes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e, preferencialmente, nas mesmas condições ofertadas pela adjudicatária.
- 7.13 Os envelopes contendo a documentação relativa à habilitação das licitantes desclassificadas e das classificadas não declaradas vencedoras permanecerão sob custódia do Pregoeiro, até a efetiva formalização da contratação.

## 8. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES E DO CONTEÚDO:

8.1 No ato de credenciamento, o representante de cada licitante deverá apresentar, simultaneamente, 02 (dois) envelopes, fechados e indevassáveis, sendo:

### ENVELOPE N° 1 - PROPOSTA COMERCIAL ENVELOPE N° 2 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 8.1.1 Os envelopes deverão estar sobrescritos com a titulação de seu conteúdo, razão social, CNPJ e endereço da empresa, além do número do PREGÃO;
- 8.1.2 Após a entrega dos envelopes não caberá desistência da proposta, salvo por motivo devidamente justificado, decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro;





## EDITAL DE LICITAÇÃO 10/2017 PREGÃO PRESENCIAL 07/2017

- 8.1.3 Não caberá desistência da proposta, em hipótese alguma, depois de aberto o respectivo envelope.
- 8.2 **O envelope nº 1** conterá a **PROPOSTA COMERCIAL**, que deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa, sem rasuras ou emendas, devendo seguir o modelo consistente do Anexo IV deste Edital, bem como:
  - 8.2.1 A proposta deverá ser apresentada em 01 (uma) via, impressa, com escrita em uma só face de cada folha, sem emendas, nem rasuras, RUBRICADAS em todas as PÁGINAS e ASSINADA a última por seu representante legal, devendo constar de forma clara e precisa os elementos e requisitos mencionados no Anexo IV (Modelo de Proposta Comercial);
  - 8.2.2 Os preços unitários deverão estar em moeda real, com duas casas decimais, devendo incluir tributos, prêmios de seguro, taxas, inclusive de administração, emolumentos, transporte, ou quaisquer despesas operacionais, todos os encargos trabalhistas, sociais, previdenciários, fiscais e comerciais, despesas e obrigações financeiras de qualquer natureza, frete, carga e descarga, enfim, todos os componentes de custo necessários à perfeita execução do objeto deste Edital:
  - 8.2.3 Na proposta deverá constar como prazo mínimo de validade 60 (sessenta) dias, contados da data da sessão de recebimento dos envelopes nº 1 e nº 2.
  - 8.2.4 Junto à proposta deverá constar indicação do nome, RG, CPF e cargo na empresa do responsável legal;
  - 8.2.5 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste Edital, do Termo de Referência, e dos demais anexos.
- 8.3 O envelope nº 02 deverá conter a documentação relativa à habilitação jurídica, à qualificação econômico-financeira, qualificação técnica e ao cumprimento do disposto no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal (Anexo VI), em conformidade com o previsto a seguir:
  - 8.3.1 A documentação relativa à **habilitação jurídica** consiste em:
    - 8.3.1.1 Registro comercial, no caso de empresa individual;
    - 8.3.1.2 Certidão simplificada expedida pela Junta Comercial do Estado onde se situa a sede da licitante ou ato constitutivo e alterações subsequentes ou consolidado e suas alterações posteriores, devidamente registrados, em se tratando de sociedade comercial, e no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;





## EDITAL DE LICITAÇÃO 10/2017

#### PREGÃO PRESENCIAL 07/2017

- 8.3.1.3 Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada da prova de diretoria em exercício;
- 8.3.1.4 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- 8.3.2 A documentação relativa à qualificação **econômico-financeira** é a seguinte:
  - 8.3.2.1 Certidão negativa de pedido de **recuperação judicial** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em data não anterior a 30 (trinta) dias da abertura da sessão pública do PREGÃO, se outro prazo não constar do documento. No caso de sociedade(s) civil(s), deverá ser apresentada a certidão negativa de distribuição de processos civis, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.
- 8.3.3 A documentação relativa à **regularidade fiscal** consiste em:
  - 8.3.3.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ:
  - 8.3.3.2 Prova de regularidade perante a Fazenda Federal, por meio de:
  - (a) Certidão negativa de débitos referentes a tributos e contribuições federais, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda;
  - (b) Certidão negativa quanto à dívida ativa da União, expedida pela Procuradoria da Fazenda Nacional.
  - 8.3.3.3 Certidão de inexistência de débitos com o Sistema de Seguridade Social CND/INSS;
  - 8.3.3.4 Certificado de Regularidade de situação com o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS);
  - 8.3.3.5 Certidão negativa de débitos com a Fazenda Estadual da sede da licitante;
  - 8.3.3.6 Certidão negativa de débitos com a Fazenda Municipal da sede da licitante.
  - 8.3.3.7 Certidão negativa de débitos trabalhistas CNDT, conforme determina o art. 29, V, da Lei 8.666/93 (Lei de Licitação e de Contratos).
- 8.3.4 A documentação relativa à **qualificação técnica** é a seguinte:
  - a) Atestado de Capacidade Técnica emitido por empresa pública ou privada de forma que a licitante comprove já ter **fornecido objeto semelhante ao que se**





### EDITAL DE LICITAÇÃO 10/2017 PREGÃO PRESENCIAL 07/2017

**propõe nesta licitação**, devendo conter no mínimo: a descrição do objeto fornecido, a clara identificação do emitente, visando à realização de possíveis diligências; e a manifestação quanto à qualidade e/ou satisfação do fornecimento.

### 9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE OS DOCUMENTOS:

- 9.1 Todos os documentos exigidos deverão ser apresentados em original ou por qualquer processo de **CÓPIA** reprográfica **AUTENTICADA**, ou ainda em publicação de órgão da imprensa, na forma da lei, numerados sequencialmente; o(s) da(s) empresa(s) vencedora(s) serão retidos para oportuna juntada aos autos do processo administrativo.
- 9.2 Todas as declarações ou atestados expedidos pela licitante deverão estar subscritos por seu representante legal ou procurador, com identificação clara do subscritor e com FIRMA RECONHECIDA em CARTÓRIO de OFÍCIO.
- 9.3 Os documentos devem estar com seu prazo de validade em vigor. Se este prazo não constar de lei específica ou do próprio documento, será considerado o prazo de validade de 30 (trinta) dias, a partir da data de sua expedição.
- 9.4 Os documentos emitidos via internet poderão ser conferidos pela equipe de apoio na sessão do PREGÃO.
- 9.5 Se a empresa for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz. Se for filial, deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos da empresa.

### 10. DO PREÇO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- 10.1 Os preços ofertados deverão incluir todos os custos diretos e indiretos da proponente, inclusive encargos sociais, trabalhistas e fiscais que recaiam sobre o objeto licitado.
  - 10.1.1 As hipóteses excepcionais de revisão de preços serão tratadas de acordo com a legislação vigente e exigirão detida análise econômica para avaliação de eventual desequilíbrio econômico-financeiro do contrato.
- 10.2 Serão desclassificadas as propostas, cujos preços sejam incompatíveis com a realidade de mercado.
- 10.3 Os recursos necessários para fazer frente às despesas do contrato onerarão as seguintes dotações orçamentárias:

#### **ELEMENTO DE DESPESA:**





### EDITAL DE LICITAÇÃO 10/2017 PREGÃO PRESENCIAL 07/2017

- 10.4 As despesas decorrentes desta Licitação correrão por conta dos recursos consignados no orçamento do CREA/AL, na seguinte dotação orçamentária: 6.2.2.1.1.01.04.09.008 Serviços de Limpeza, Conservação e Jardinagem
- 10.5 O valor cobrado também deverá incluir todos os custos para prestação do serviço. O valor máximo total para a execução do objeto desta licitação não poderá ser superior ao valor médio de mercado, exceto mediante apresentação de justificativa, cuja aceitação ficará a critério do Pregoeiro.

### 11. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO:

- 11.1 A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pelo pregoeiro sempre que não houver recurso.
- 11.2 A homologação da licitação é de responsabilidade exclusiva da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor do certame pelo pregoeiro, ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente, desde que o pregoeiro não julgue procedente o referido recurso.

### 12. DA CONTRATAÇÃO:

- 12.1 Após a homologação da licitação, observadas a oportunidade e conveniência, a(s) licitante(s) vencedora(s) será(ão) convocada(s) por escrito, para, no prazo máximo de até 10(dias) dias úteis, retirar, assinar e devolver o instrumento contratual, na forma da minuta apresentada, adaptado à proposta vencedora.
- 12.2 Incumbirá ao Contratante providenciar a publicação do extrato da contratação, conforme dispõe a legislação vigente.
- 12.3 Na celebração do contrato serão exigidas as mesmas condições de habilitação.
- 12.4 Caso a adjudicatária convocada para assinar o contrato não o fizer no prazo estabelecido no item 12.1 (10 dias), sem prejuízo das penalidades determinadas neste Edital e na Lei nº 8.666/93, o Pregoeiro poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem sucessiva de classificação, para, após negociação, aceitar a proposta e passar às fases seguintes.
- 12.5 Pela inexecução total ou parcial do contrato poderá, garantidos o contraditório e a ampla defesa, ser aplicada ao contratado as sanções de que tratam os arts. 86 a 88 da Lei nº 8.666/93 (Lei de Licitações e de Contratos), na forma estipulada neste Edital.

### 13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:





## EDITAL DE LICITAÇÃO 10/2017 PREGÃO PRESENCIAL 07/2017

- 13.1 Executar os serviços com presteza e pontualidade, em conformidade com os prazos estabelecidos neste Edital, no Termo de Referência e nos demais anexos.
- 13.2 Fornecer as faturas, nos termos da lei.
- 13.3 Manter todas as condições de habilitação durante a vigência contratual.
- 13.4 Zelar pela boa e fiel execução dos serviços.
- 13.5 Acatar as instruções e observações que emanem de fiscalização, desde que sejam exigências estabelecidas no Edital, Contrato e/ou legislação pertinente.
- 13.6 Apresentar o documento fiscal específico, discriminando todo o fornecimento com indicação de preços unitários e totais dos serviços.
- 13.7 Permitir que o Contratante realize a fiscalização e o gerenciamento do contrato, em obediência às prescrições descritas no art. 67 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.
- 13.8 Não manter em seu quadro de pessoal empregado menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, em atendimento ao estatuído no art. 7°, inciso XXXIII, da Constituição Federal.
- 13.9Disponibilizar, no momento da assinatura do contrato, a relação atualizada dos estabelecimentos credenciados.
- 13.10A Empresa vencedora deverá iniciar o serviço e/ou entregar os produtos de acordo com a solicitação do Contratante, no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento da nota de empenho via e-mail ou retirado na sede do Contratante.
- 13.11 Realizar toda a execução dos serviços de acordo com este Edital, observando as quantidades e garantindo a qualidade do produto e regularidade do fornecimento.
- 13.12 Responsabilizar-se por todos os ônus referentes à execução dos serviços, incluindo impostos e todas as despesas, diretas e indiretas decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, enquanto perdurar a vigência do contrato, sem qualquer ônus ao Contratante.
- 13.13 Sanar as deficiências apontadas pela fiscalização na execução dos serviços e/ou entrega dos materiais.
- 13.14 Comunicar, por escrito, a ocorrência de qualquer anormalidade de caráter urgente que impossibilite o seu cumprimento, tão logo esta seja verificada, e prestar os esclarecimentos que julgar necessários ao Contratante em até 24 (vinte e quatro) h.
- 13.15 Não transferir a terceiros, por qualquer forma nem mesmo parcialmente, as obrigações deste contrato sem prévia e expressa anuência do Contratante.
- 13.16Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo tal responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Contratante.





### EDITAL DE LICITAÇÃO 10/2017 PREGÃO PRESENCIAL 07/2017

#### 14. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

- 14.1 Fiscalizar o cumprimento do objeto deste Edital.
- 14.2 Atestar as notas fiscais correspondentes.
- 14.3 Se recusar a receber os serviços e/ou objetos licitados, caso estes estejam em desacordo com a proposta apresentada pela empresa vencedora, fato que será devidamente caracterizado e comunicado à empresa, sem que a esta caiba direito à indenização.
- 14.4 Notificar a Contratada, por escrito, acerca de imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na prestação dos serviços objeto desta licitação para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.
- 14.5 Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste Edital e na autorização de fornecimento.
- 14.6 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada.
- 14.7 Designar representante com competência legal para proceder ao acompanhamento e fiscalização, nos moldes do art. 67 da Lei 8.666/93 (Lei de Licitações e de Contratos).
- 14.8 Participar ativamente das sistemáticas de supervisão, acompanhamento e controle de qualidade dos serviços.

#### 15. DAS PENALIDADES:

- 15.1 Serão aplicáveis as sanções previstas no capítulo IV (art. 81 a 108) da Lei Federal nº 8.666/93 (Lei de Licitações e de Contratos), no art. 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 (Lei do Pregão) e demais normas pertinentes.
- 15.2 Pela inexecução parcial ou total do objeto desta licitação, que inclui a não assinatura do contrato e ou participar do certame com o fito de tumultuar o procedimento, o CREA/AL poderá, garantida defesa prévia, aplicar a licitante vencedora as seguintes sanções:
- 15.3: Advertência por escrito: quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos à execução do objeto da licitação e não prejudiquem o andamento das atividades normais do Contratante.
- 15.4 Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 5 (cinco) anos, conforme determina o art. 7º da Lei 10.520/2002 (Lei do Pregão).
- 15.5 As decisões sobre a aceitação ou não das justificativas serão comunicadas por escrito à licitante.





### EDITAL DE LICITAÇÃO 10/2017 PREGÃO PRESENCIAL 07/2017

- 15.6As multas serão descontadas dos pagamentos a que a licitante tiver direito, ou recolhidas diretamente ao CREA/AL, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data de sua comunicação.
- 15.8 O valor correspondente à multa será abatido do pagamento que a Contratada tenha a receber ou notificada a recolher aos cofres do contratante. Verificado, no primeiro caso, ser o crédito insuficiente para cobrir o valor da penalidade aplicada, será a Contratada notificada para recolher o saldo no prazo de 48h (quarenta e oito horas), contados do recebimento da notificação, sob pena de cobrança judicial, independente da aplicação de outras sanções cabíveis.
- 15.9 A licitante que convocada dentro do prazo de validade de sua proposta não assinar a autorização de fornecimento, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a União pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital, na autorização de fornecimento e das demais cominações legais, garantindo-se o direito à ampla defesa.
- 15.10 Na hipótese de aplicação das penalidades aqui previstas, a licitante será notificada para apresentação de defesa prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação.
- 15.11 As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras.

### 16. DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS E DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:

- 16.1 Os serviços cotados deverão atender às especificações constantes neste Edital, no Termo de Referência e nos demais anexos.
- 16.2 A análise dos serviços ofertados e/ou material entregue será procedida pela área técnica quando da verificação da conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório.
- 16.3 A execução do objeto será acompanhada e fiscalizada por um representante do Contratante especialmente designado para esse fim. A fiscalização exercida pelo Contratante não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da Contratada pela completa e perfeita execução do objeto contratual.
- 16.4 O contrato terá validade de 12 (doze) meses de acordo com o calendário orçamentário vigente e, posteriormente, por iguais e sucessivos períodos até um total de 60 (sessenta) meses, conforme previsto no artigo 57, II da lei 8.666/93 (Lei de Licitações e de Contratos).





### EDITAL DE LICITAÇÃO 10/2017 PREGÃO PRESENCIAL 07/2017

#### 17. DO PAGAMENTO:

- 17.1 O pagamento será realizado após a apresentação do documento fiscal exigível em conformidade com a legislação fiscal e com eles as informações sobre o banco, agência e número da conta corrente da licitante.
- 17.2 A licitante deverá encaminhar o documento fiscal exigível, discriminando toda a importância devida e correspondente ao objeto deste Edital.
- 17.3O pagamento será efetuado em parcelas mensais, em moeda corrente nacional, por meio de ordem bancária e ocorrerá **até** o **10º** (**décimo**) **dia útil**, contados do recebimento dos documentos de cobrança corretamente apresentados, referentes à competência vencida.
- 17.40 CREA/AL reserva-se ao direito de não efetuar o pagamento se, no ato da atestação, o serviço não estiver de acordo com as especificações exigidas.
- 17.5Caso o conteúdo da Nota Fiscal/Fatura, requerimento, recibo e certidões não esteja em conformidade, a Contratada deverá corrigir as distorções;
- 17.6 Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação de qualquer obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento; o CREA/AL poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante, nos termos deste Edital.
- 17.7 A liberação do pagamento ficará condicionada à comprovação da regularidade fiscal da licitante, mediante consulta efetuada por meio eletrônico ou por meio da apresentação de documentos hábeis.
- 17.8 Havendo erro na emissão do documento de cobrança ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, como rasuras, entrelinhas, tal documento será devolvido à licitante e o pagamento ficará pendente até que sejam sanados os problemas. Nesta hipótese, o prazo para pagamento será reiniciado após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando quaisquer ônus para o CREA/AL.
- 17.9 A simples existência da relação contratual sem a contraprestação do serviço não enseja nenhum pagamento à licitante.
- 17.10 O CREA/AL não se responsabilizará pelo pagamento de quaisquer serviços realizados sem a solicitação e autorização da pessoa responsável pela fiscalização do contrato.

### 18. DA FISCALIZAÇÃO:

18.1 Cabe ao Gestor contratual conferir os valores apresentados na Nota Fiscal e em outros documentos disponibilizados pela Contratada.





### EDITAL DE LICITAÇÃO 10/2017 PREGÃO PRESENCIAL 07/2017

- 18.2 A apresentação de Nota Fiscal/Fatura com incorreções resultará na devolução à empresa Contratada para regularização.
- 18.3 Verificar o uso adequado de produtos e equipamentos por parte da Contratada.
- 18.4 Manter organizado e atualizado o controle dos serviços prestados.
- 18.5 Solicitar à Superintendência do CREA/AL, quando necessário, a aplicação de penalidades à Contratada por descumprimento de cláusulas contratuais.
- 18.6 Conferir/atestar as Notas Fiscais e encaminhá-las ao Setor competente para autorizar o pagamento.
- 18.7 Fornecer atestado de Capacidade Técnica quando solicitado, desde que atendidas às obrigações contratuais.
- 18.8 A ação ou omissão da fiscalização não exonera a Contratada de suas responsabilidades contratuais.

### 19. DO REAJUSTE/DA REPACTUAÇÃO:

19.1 Os preços inicialmente propostos serão fixos e irreajustáveis durante o fornecimento do objeto da presente licitação, salvo na ocorrência da hipótese do art. 65, inc. II, alínea "d", da Lei n° 8.666/93.

### 20. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 20.1 A apresentação da proposta implica aceitação de todas as condições estabelecidas, neste Edital, no Termo de Referência e nos demais anexos, não podendo quaisquer licitantes invocar desconhecimento dos termos do ato convocatório ou das disposições legais aplicáveis à espécie para furtar-se ao cumprimento de suas obrigações.
- 20.2 O Pregão poderá ser anulado ou revogado, nas hipóteses previstas em lei, sem que tenham as licitantes direito a qualquer indenização, observado o disposto no art. 59, da Lei Federal nº 8.666/93 (Lei de Licitações e de Contratos).
- 20.3 Com fundamento no do art. 43, § 3°, da Lei Federal n.º 8.666/93, é facultada ao CREA/AL, em qualquer fase da licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
- 20.4 As empresas interessadas podem de participar, desde que atendam às exigências legais, dos lotes que lhes interessarem/aprouverem.
- 20.5 Os casos omissos e dúvidas serão resolvidos pelo pregoeiro.

#### 21. DO FORO COMPETENTE:





## EDITAL DE LICITAÇÃO 10/2017 PREGÃO PRESENCIAL 07/2017

21.1 As partes elegem o Foro da Comarca de Maceió, excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne, para solução de qualquer pendência ou dúvida resultante deste instrumento.

Maceió/AL, Julho de 2017.

RAFAEL HELVIS VANDERLEY DA SILVA Pregoeiro Port. 29/2017





### EDITAL DE LICITAÇÃO 10/2017 PREGÃO PRESENCIAL 07/2017

## PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2190532/2017

#### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. OBJETO:

1.1 Contratação de empresa especializada em terceirização de mão-de-obra para prestação de serviços de limpeza e conservação predial.

#### 2. JUSTIFICATIVA

2.1 Em face deste conselho contar apenas com um funcionário efetivo no cargo de serviços gerais, e em razão da necessidade de serem realizados, diariamente e continuamente, serviços de limpeza e conservação, com qualidade e presteza, faz-se imprescindível a contratação de empresa de terceirização de mão-de-obra. Os serviços serão prestados dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidas, com fornecimento de mão-de-obra e respectivos insumos, e ainda a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação aplicável.

#### 3. ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS:

3.1 Discriminação das Áreas do Edifício do CREA-AL em m² para serem trabalhadas efetuando- se a limpeza, asseio e conservação.

PISOS INTERNOS	PAVIMENTO	ÁREA (m²)
SUBSOLO / TÉRREO/ 1° E 2° ANDARES		
Revestimento cerâmico 45 x 45	2ª andar	136,71
Revestimento cerâmico 45 x 45	1° andar	422,46
Revestimento cerâmico 45 x 45	térreo	484,02
Carpete	térreo	150,00





## EDITAL DE LICITAÇÃO 10/2017

## PREGÃO PRESENCIAL 07/2017

ECOHADDIAC / VIDDOC	DAVIMENTO	DEA (m²)
TOTAL		2.023,84
Revestimento cerâmico 45 x 45	Anexo	61,97
Pavimentação com ladrinhos hidráulico liso	Prédio antigo	123,73
Piso em taco de madeira	Prédio antigo	160,30
Revestimento cerâmico 45 x 45	Prédio antigo	159,20
Revestimento cerâmico 45 x 45	subsolo	325,45

ESQUADRIAS / VIDROS INTERNOS	PAVIMENTO	ÁREA (m²)
VIDRO -h = 2,00		
6,20	2 ° andar	12,40
26,90	1° andar	59,80
13,40	Térreo	26,80
29,70	Subsolo	59,40
6,00	Prédio antigo	12,00

ESQUADRIAS / VIDROS	PAVIMENTO	ÁREA (m²)
EXTERNOS		
VIDRO -h = 2,00		
18,00	2 ° andar	36,00
15,40	1° andar	30,80
29,33	Térreo	58,66
20,50	Subsolo	41,00
4,00	Prédio antigo	8,00

# 3.2 DA METODOLOGIA DE REFERÊNCIA, DESCRIÇÃO E PERIODICIDADE DOS SERVIÇOS – ESPECIFICAÇÕES E TAREFAS

#### 3.2.1- PISOS INTERNOS SUBSOLO / TÉRREO/ 1º E 2º ANDARES





## EDITAL DE LICITAÇÃO 10/2017 PREGÃO PRESENCIAL 07/2017

#### DIARIAMENTE

<ol> <li>Remover, com pano úmido, o pó das mesas, armários, arquivos, prateleiras, persianas, peitoris, caixilhos das janelas, bem como dos demais móveis existentes, inclusive aparelhos elétricos, extintores de incêndio, etc</li> </ol>	
m) Remover o pó dos telefones com flanela e produtos adequados;	Uma vez
n) Aspirar o pó em todo o piso acarpetado;	Uma vez
o) Limpar os elevadores com produtos adequados;	Uma vez
p) Limpar os corrimãos;	Uma vez
<ul> <li>q) Retirar o lixo, acondicionando-o em sacos plásticos de cem litros, removendo-o para local indicado pela Gerência de Infra-estrutura;</li> </ul>	Duas vezes
r) Limpar com saneantes domissanitários os pisos das copas e outras áreas molhadas;	Duas vezes
s) Proceder à lavagem de bacias, assentos, pisos e pias dos sanitários com saneantes domissanitários e desinfetantes;	Duas vezes
t) Passar pano úmido com álcool nos tampos das mesas e assentos da copa.	Antes e após as re feições
<ul> <li>u) Abastecer com papel toalha, higiênico e sabonete líquido os sanitários.</li> </ul>	Conforme demanda
v) Executar demais serviços considerados necessários	Conforme de manda

#### SEMANALMENTE

i)	Limpar espelhos, esquadrias e paredes dos sanitários;	Uma vez
j)	Limpar atrás dos móveis, armários e arquivos;	Uma vez
k)	Limpar, com produtos adequados, divisórios e portas revestidas de fórmica;	Uma vez
1)	Limpar, com produto apropriado, as forrações de couro ou plástico em assentos e poltronas;	Uma vez
m)	Passar pano úmido com saneantes domissanitários nos telefones;	Uma vez
n)	Retirar o pó e resíduos, com pano úmido, dos quadros em geral, eletrodomésticos e eletrônicos.	Uma vez
o)	Limpar os espelhos com pano umedecido em álcool;	Duas vezes
p)	Lavagem da pia dos banheiros de mármore com água sanitária e escova. Executar demais serviços considerados necessários.	Conforme de manda

#### MENSALMENTE





### EDITAL DE LICITAÇÃO 10/2017 PREGÃO PRESENCIAL 07/2017

f) Limpar todas as luminárias por dentro e por fora;	Uma vez
g) Limpar paredes e rodapés;	Uma vez
h) Limpar persianas, com equipamentos e acessórios adequados;	Uma vez
i) Remover manchas de paredes;	Uma vez
<ul> <li>j) Proceder uma revisão minuciosa de todos os serviços prestados durante o mês.</li> </ul>	Uma vez

#### 3.2.2 ESQUADRIAS/VIDROS (INTERNOS)

3.2.2.1 **Quinzenalmente**: limpar, lavando ou polindo as esquadrias e vidros internos, que não exijam o uso de equipamento especial (andaimes ou similares), mantendo-os sem manchas ou embaçamentos com aplicação de produtos desengordurantes e anti-embaçantes.

#### 3.2.3 ESQUADRIAS/VIDROS (EXTERNOS)

3.2.3.1 Semestralmente: limpar, lavando ou polindo as esquadrias e vidros externos, que exijam o uso de equipamento especial (andaimes ou similares), mantendo-os sem manchas ou embaçamentos com aplicação de produtos desengordurantes e anti-embaçantes.

# 3.3 DA LOCALIDADE, DOS HORÁRIOS, JORNADA E DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

3.3.1 As quarenta e quatro horas deverão ser cumpridas diariamente, de segunda a sexta-feira, no horário de 07h às 18h, e em caráter de excepcional, aos finais de semana, em horários que não quebrem a rotina de funcionamento do CREA-AL, sem qualquer ônus.

#### 4. ESTRATÉGIA DE CONTRATAÇÃO

4.1 A licitação será processada por meio de licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, na forma da lei 10.520/2002, regulamentada pelo Decreto Federal 3.555/2000, e tipo **MENOR PREÇO**, conforme determina o art. 45, § 1°, I, da Lei 8.666/93 (Lei de Licitações e de Contratos).





### EDITAL DE LICITAÇÃO 10/2017 PREGÃO PRESENCIAL 07/2017

#### 5 DO UNIFORME DOS EMPREGADOS

- 5.1 Os empregados deverão exercer suas funções devidamente uniformizados, e com Equipamentos de Proteção Individual – EPIs de acordo com o disposto no respectivo Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo de Trabalho.
- 5.2 As peças dos uniformes deverão ser confeccionadas em tecido de boa qualidade, compatíveis com o clima da região onde será prestado o serviço, durável e que não desbote facilmente.
- 5.3 A CONTRATADA não poderá repassar os custos de qualquer um destes itens de uniforme e Equipamentos de Proteção Individual a seus empregados.
- 5.4 Quando houver mudança de empregado do quadro da CONTRATADA, esta deverá providenciar-lhe uniforme completo e EPIs ao iniciar seus trabalhos.
- 5.5 A CONTRATADA deverá renovar os uniformes de todos os empregados semestralmente.
- 5.6 Conforme o tipo do serviço a ser executado e as medidas e equipamentos de segurança requeridos caso a caso, a CONTRATADA deverá disponibilizar para seus empregados Equipamentos de Proteção Individual EPIs adequados e dimensionados pela CONTRATADA para a boa execução dos serviços e em observância às normas legais de segurança e proteção aplicáveis.

## 6 DA COMPROVAÇÃO DA FORMAÇÃO PROFISSIONAL E REQUISITOS PARA DESEMPENHO DOS SERVIÇOS E QUANTIDADE

**6.1** De forma a aperfeiçoar o uso dos serviços licitados pelo CREA-AL, o quadro a seguir identifica os requisitos de qualificação e/ou experiência mínima requerida.

### QUADRO DE DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS MÍNIMOS E QUANTIDADE

CATEGORIA	REQUISITOS MÍNIMOS
-----------	--------------------





### EDITAL DE LICITAÇÃO 10/2017 PREGÃO PRESENCIAL 07/2017

	Ensino Fundamental;
SERVENTE DE LIMPEZA	Experiência 06 meses no cargo;
(02- um do sexo feminino e um do sexo	Boa comunicação;
masculino)	Saber trabalhar em equipe.
	Ensino Fundamental;
ZELADOR	Experiência 06 meses no cargo;
(01 – sexo masculino)	Boa comunicação;
	Saber trabalhar em equipe.

- **6.1.1** A escolaridade e certificados, quando exigíveis de cada profissional, deverão ser comprovados mediante a apresentação de diploma ou certificado emitido por instituição de ensino legalmente credenciada pelo Ministério da Educação e/ou órgãos competentes.
- **6.1.2** Os requisitos de experiência deverão ser comprovados por meio dos registros na Carteira do Trabalho e Previdência Social (CTPS) e/ou por meio de declarações ou atestados emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado comprovando ter o profissional desempenhado os serviços compatíveis com os quais estará sendo alocado. Caso o profissional já seja empregado da licitante vencedora, poderá esta emitir a declaração.

# 5. METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO DA QUALIDADE E ACEITE DOS SERVIÇOS EXECUTADOS

5.1 Os serviços serão avaliados pelo fiscal do contrato mediante vistoria por amostragem, em diversos pontos do prédio, para identificar a qualidade dos serviços prestados.

#### 5.1.1 – Vistoria dos banheiros:

- a) Papel higiênico disponível no local apropriado
- b) Papel toalha disponível no porta toalha
- c) Sabonete líquido disponível no porta sabonete líquido
- d) Higienização das bacias
- e) Higienização das pias





### EDITAL DE LICITAÇÃO 10/2017 PREGÃO PRESENCIAL 07/2017

- f) Higienização das lixeiras
- g) Limpeza dos pisos, paredes, portas e janelas.

#### 5.1.2 – Vistoria das salas:

- a) Higienização de telefones
- b) Limpeza dos armários, cadeiras e mesas.
- c) Limpeza dos pisos, paredes, soleiras, portas e janelas.
- d) Higienização das lixeiras
- e) Esvaziamento das lixeiras

#### 5.1.3 – Vistoria das áreas comuns:

- a) Limpeza dos corredores, escadas e atendimento.
- b) Limpeza dos pisos, paredes, portas e janelas.
- c) Higienização das lixeiras
- d) Esvaziamento das lixeiras

#### 5.1.4 – Vistoria das áreas externas

- a) Limpeza das áreas gramadas;
- b) Limpeza das áreas de cimento;

#### 5.1.6 – Vistoria das esquadrias internas e externas;

- a) Limpeza das esquadrias internas;
- b) Limpeza das esquadrias externas;
- 5.2 O prestador do serviço poderá apresentar justificativa para a prestação do serviço com menor nível de conformidade, que poderá ser aceita pelo CREA-AL, desde que comprovada a excepcionalidade da ocorrência, resultante exclusivamente de fatores imprevisíveis e alheios ao controle do prestador.

#### 6. DOS INSUMOS NECESSÁRIOS





### EDITAL DE LICITAÇÃO 10/2017 PREGÃO PRESENCIAL 07/2017

#### 6.1 DO MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE

- 6.1.1 CONTRATADA deverá adotar práticas de sustentabilidade na execução dos serviços, em conformidade com a IN 1/2010 SLTI-MPOG, com relação ao uso dos produtos de limpeza e conservação, obedecendo às classificações e especificações determinadas pela ANVISA;
- 6.1.2 Os produtos deverão ser constituídos, no todo ou em parte, por material atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR 15448-1 e 15448-2;
- 6.1.3 Estima-se um consumo mensal de materiais e produtos de limpeza conforme a relação e especificações abaixo, que deverá ser considerado como estoque mínimo nas dependências do CREA-AL pela CONTRATADA:

### 6.1.4 ESTOQUE MÍNIMO DE MATERIAIS A SEREM DISPONIBILIZADOS

ESPECIFICAÇÃO	Un	Quant
Balde Plástico, polietileno de alta densidade e alta resistência a impacto, capacidade 10 litros.	pç	04
Balde Plástico, polietileno de alta densidade e alta resistência a impacto,capacidade 20 litros.	Pç	04
Desentupidor de vaso	Un	04
Desentupidor de pia	Un	04
Espanador 40 cm	Un	02
Mangueira plástica com bico redutor, para jardim, com diâmetro interno de ¾ polegadas, com espessura da parede de 03 mm.	Pç	02
Pá de lixo.	Pç	05
Rodo de 60 cm c/cabo madeira	Pç	05
Vassoura para sanitário	Pç	08
Vassoura pêlo 60 cm c/cabo madeira	Pç	05
Vassoura de Piaçava	Un	05





## EDITAL DE LICITAÇÃO 10/2017 PREGÃO PRESENCIAL 07/2017

ESPECIFICAÇÃO	Un	Quant
Água Sanitária, uso doméstico, à base de hipoclorito de sódio, embalagem plástica de 01 litro, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	Lt	20
Álcool etílico hidratado, 70° GL, líquido, para limpeza geral.	Un	12
Cera líquida incolor	Lt	10
Creolina	Lt	02
Desinfetante/Desodorizante – Galão c/ 05 lt. (Concentrado)	Lt	05
Desodorizador de sanitário 25 g	Un	30
Detergente líquido 500 ml, concentrado, biodegradável, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	un	20
Flanela 40x60 cm	Un	20
Limpa-vidro 500 ml	un	10
Limpador concentrado multiuso 500 ml	un	12
Lustra Móveis 200 ml	Un	08
Luva de Borracha	Par	06
Papel Higiênico Folha dupla, macio, sem pigmento, 1 <sup>a</sup> qualidade, 100% fibras celulósicas, rolo com 30 m x 10 cm, c/16 pct c/04, ou fardo equivalente.	Fd	10
Papel Toalha Interfolhada branco (alvura aproximada de 100%), branca, em papel 100% fibras celulósicas virgens, de alta absorção, macias, absorventes e econômicas, embalagem não reciclada, fardo com c/05 pct. de 250 folhas, Primeira Qualidade	Fd	50
Sabão líquido – Galão c/05 l (Concentrado)	Lt	15
Sabão em pedra 90 gr.	Un	10
Sabonete líquido cremoso de fragrância agradável	Lt	15
Saco de pano p/ chão	Un	20
Saco Plástico p/lixo 100 l (PCT.C/100)	PCT	20
Saco Plástico p/lixo 40 l (PCT.C/100)	PCT	
Saco para aspirador de pó	Un	2





### EDITAL DE LICITAÇÃO 10/2017 PREGÃO PRESENCIAL 07/2017

#### 6.1.5 RELAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

ESPECIFICAÇÃO	Un	Quant
Aspirador de pó industrial	Pç	01
Enceradeira grande, do tipo industrial.	Pç	01

- 6.1.5.1 A listagem acima é apenas indicativa e não exaustiva, cabendo ser adequada e dimensionada pela CONTRATADA para a boa prestação dos serviços.
- 6.1.5.2 Os equipamentos acima especificados deverão obrigatoriamente conter o SELO RUÍDO (Programa Silêncio), estabelecido pela Resolução CONAMA nº 20/2004.

#### 6.2 EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPIS

- 6.2.1 Conforme o tipo do serviço a ser executado e as medidas e equipamentos de segurança requeridos caso a caso, a CONTRATADA deverá disponibilizar para seus empregados os seguintes EPIs: luvas; botas de borracha; respirador antipoeira; capa de chuva; calçados de segurança; protetor auricular;
- 6.2.2 A listagem de EPIs acima é apenas indicativa e não exaustiva, cabendo ser adequada e dimensionada pela CONTRATADA para a boa execução dos serviços e em observância às normas legais de segurança e proteção aplicáveis.

#### 7. HABILITAÇÃO

7.1 Para comprovação da habilitação serão exigidos os seguintes documentos:

#### 7.1.1 Habilitação Jurídica:

- a) Registro comercial, no caso de empresário individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores;





### EDITAL DE LICITAÇÃO 10/2017 PREGÃO PRESENCIAL 07/2017

- b.1) A comprovação do Ato Constitutivo em vigor poderá ser feita mediante apresentação do Contrato Social ou o Estatuto acompanhado de todas as alterações posteriores, se houver, ou pelo Contrato Consolidado contemplando as alterações posteriores, se houver;
- c) Ato constitutivo/contrato social, no caso de sociedades simples, acompanhado de prova de diretoria em exercício;
- c.1) Certidão expedida por Órgão de Registro Público comprovando inscrição do ato constitutivo, em caso de sociedades simples;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

#### 8.1.2 Regularidade fiscal e Trabalhista:

- a) Prova de regularidade perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débito relativa a tributos federais e à Dívida Ativa da União, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa.
- b) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante apresentação da Certidão de Regularidade Fiscal (CRF). ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa.
- c) Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), em cumprimento ao disposto na Lei 12.440/2011.

#### 8.1.3 **Documentação Complementar**:

a) Declaração de inexistência de fato impeditivo na habilitação, na forma do parágrafo 2º do art. 32 da Lei nº. 8666/93, e de atendimento ao disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666/93 conforme modelo constante nos anexos I e II deste edital:





### EDITAL DE LICITAÇÃO 10/2017 PREGÃO PRESENCIAL 07/2017

- b) Declaração, firmada pela licitante de que não possui em seu quadro funcional menores de dezoito anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir dos catorze anos.
- c) Planilha contendo os dados gerais da empresa, conforme modelo constante no anexo I, para os efeitos administrativos necessários: lavratura do contrato, emissão de nota de empenho, pagamentos. A não entrega da planilha de dados na forma do anexo acima mencionado não implicará a inabilitação da licitante do certame licitatório, devendo, o(a) Pregoeiro(a) conceder prazo para sua apresentação.
- d) Serão realizadas consultas nos portais de transparência do CNJ, TCU e
   CGU quanto a existência de fatos impeditivos de contratação

#### 8 ACORDO DE NÍVEIS DE SERVIÇOS

#### 8.1 Relatório de nível de atendimento:

- 8.1.1 A pontuação inicial da CONTRATADA será de 100 pontos. A cada vistoria o FISCAL atribuirá pontuação a cada serviço analisado, da seguinte forma:
- 8.1.2 Mensalmente, o FISCAL preparará relatório das vistorias, na forma do ANEXO IV deste edital, efetuadas por amostragem em número de quatro vistorias, uma por semana, para os itens de 1 a 4, anotando o estado de limpeza, asseio e conservação do local vistoriado, se bom, regular ou ruim.
  - a) Se o serviço for efetuado a contento, será classificado como "BOM" e não ensejará alteração na pontuação inicial;
  - b) Se o serviço foi realizado, porém a qualidade não for satisfatória, será classificado como "REGULAR" e será descontado meio ponto (-0,5 ponto) da pontuação inicial;





### EDITAL DE LICITAÇÃO 10/2017 PREGÃO PRESENCIAL 07/2017

- c) Se o serviço for considerado não efetuado, será classificado como "RUIM" e será descontado um ponto (-1 ponto) da pontuação inicial.
- 8.2 Quando todos os serviços forem classificados como BONS, a pontuação final permanecerá de 100 pontos.
- 8.3 Quando o serviço for considerado péssimo, com nota igual ou inferior a 70, a CONTRATADA receberá multa de 2% sobre o faturamento.
- 8.4 Quando o serviço for considerado ruim, com nota entre 71 e 85 pontos, a CONTRATADA receberá multa de 1% sobre o faturamento.
- 8.5 Quando o serviço for considerado regular, com nota entre 86 e 95, a CONTRATADA receberá advertência.
- 8.6 Quando a CONTRATADA acumular três advertências, receberá multa de 2% sobre o valor faturado.
- 8.7 A vistoria poderá ser realizada em qualquer dia da semana ou hora.
- 8.8 Será anotado apenas um nível de satisfação (bom, regular ou ruim) para cada item a ser limpo, asseado e conservado, verificando-se se os serviços avaliados atendem aos critérios de satisfação indicados.

#### 9 DA PROPOSTA DE PREÇOS

- 9.1 O fornecedor para participar deverá apresentar proposta de preços contendo no mínimo as seguintes informações:
- a) Preços unitários, valor mensal e valor global da proposta.
- b) Custos decorrentes da execução contratual, mediante o preenchimento do modelo de planilha de custos e formação de preços.





### EDITAL DE LICITAÇÃO 10/2017 PREGÃO PRESENCIAL 07/2017

- c) Menção ao sindicato, acordo coletivo, convenção coletiva ou sentenças normativas
- que regem as categorias profissionais que executarão o serviço e as respectivas datas bases e vigências, com base no código brasileiro de ocupações CBO;
- d) Quantidade de pessoal que será alocado na execução contratual, categoria e preço unitário; e
- e) Relação dos materiais e equipamentos que serão utilizados na execução dos serviços,indicando o quantitativo e sua especificação e preço.
- f) Validade não inferior a 60 (sessenta) dias;
- g) Conta bancária contendo: Banco, Agência e Conta;
- h) CNPJ do Licitante;
- i) Conter assinatura e identificação do responsável pela proposta;

#### 10. DA APRESENTAÇÃO DAS PLANILHAS DE PREÇOS

- 10.1 Preencher a Planilha de Custos e Formação de Preços, uma para cada Categoria Profissional, nos moldes da Instrução Normativa 02/2008 de 30/04/2008, da SLTI/MPOG conforme **Anexo no** Edital, com as adaptações específicas de cada Categoria, com base nas condições estabelecidas na Convenção Coletiva de Trabalho, celebrada entre o Sindicato dos Empregados em Empresas de Asseio, Conservação e Serviços Terceirizados no Estado de Alagoas, **devendo**, **ainda**, **ser considerado o valor base de salário correspondente a convenção coletiva de trabalho sob pena de desclassificação da proposta**. As alíquotas ou valores das contribuições sociais obrigatórias tais como: o INSS, SESI ou SESC, SENAI ou SENAC, INCRA, Salário Educação, FGTS, Seguro Acidente Trabalho/SAT/INSS, SEBRAE, Férias, 13º Salário e outras de mesma natureza, somente serão aceitas quando de acordo com o estabelecido na legislação.
- 10.1.1 No preço proposto deverão estar inclusas todas as despesas com salários, leis sociais, leis trabalhistas, seguros, impostos, taxas e contribuições, transporte, alimentação,





### EDITAL DE LICITAÇÃO 10/2017 PREGÃO PRESENCIAL 07/2017

treinamento, despesas administrativas, lucros e demais insumos necessários à sua composição.

- 10.1.2 O vale-transporte deverá ser concedido pela licitante vencedora aos empregados conforme estipulado na Convenção Coletiva pertinente;
- 10.1.3 Na formação dos TRIBUTOS somente deverá estar explicitado nas planilhas o ISS, PIS e COFINS. Quanto às alíquotas, estas deverão ser aquelas em que a empresa estiver obrigada a recolher no caso de firmar contrato de prestação de serviços com a administração pública.

#### 11 DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:

- a) Prestar os serviços de acordo com as especificações contidas neste Termo de Referência e no Edital de Licitação;
- b) Atender as disposições legais e regulamentares, inclusive as orientações determinadas pela CONTRATANTE, pertinentes ao objeto a ser executado, objetivando o fiel cumprimento do contrato, responsabilizando-se pelos serviços contratados, nos termos da legislação vigente;
- c) Responsabilizar-se por prejuízo causado diretamente ao patrimônio do CREA/AL ou a terceiros por qualquer de seus empregados, representante ou preposto, decorrente de sua culpa ou dolo, apurados após regular processo administrativo;
- d) Responsabilizar-se por todas as obrigações sociais, trabalhistas, encargos previdenciários, inclusive seguro de acidentes de trabalho ou outro necessário, como também o ônus de indenizar todo e qualquer prejuízo pessoal ou material que possa advir direta ou indiretamente ao CREA/AL ou a terceiros, no exercício de sua atividade;
- e) Responsabilizar-se por todos os impostos, taxas, licenças e registros nos órgãos públicos Municipais, Estaduais ou Federais que se fizerem necessários, devendo apresentar ao CREA/AL as certidões solicitadas;

#### 12 DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

a) Emitir o empenho na dotação específica;





### EDITAL DE LICITAÇÃO 10/2017 PREGÃO PRESENCIAL 07/2017

- b) Atestar as notas emitidas, quando estas refletirem fielmente os serviços prestados;
- C) Efetuar o pagamento do objeto deste Termo de Referência, nas condições e prazos definidos neste termo de referência, na medida em que o serviço for executado.
- d) Indicar o fiscal do contrato que será encarregado pelo acompanhamento e fiscalização da execução dos serviços;
- e) Disponibilizar toda documentação para a execução dos serviços;

#### 13 DA FISCALIZAÇÃO

- 11.1 A execução das obrigações contratuais integrantes desta licitação será fiscalizada pelo FISCAL DO CONTRATO, com autoridade para exercer, como representante da Administração do CREA/AL, toda e qualquer ação de orientação geral, acompanhamento e fiscalização da execução contratual.
- 11.2 O Fiscal do Contrato será designado pela Administração do CREA/AL, bem como seu substituto legal, os quais terão as seguintes atribuições:
  - I. Solicitar à Administração, a emissão de nota de empenho para efetivar a contratação;
  - II. Fiscalizar a execução do contrato, objetivando garantir a qualidade desejada;
  - III. Solicitar à autoridade competente a aplicação de penalidades, por descumprimento de cláusula contratual;
  - IV. Solicitar à contratada e seus prepostos, ou obter da Administração, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento dos serviços;
  - V. Atestar e encaminhar notas fiscais ao setor competente para autorizar pagamentos.
  - VI. A ação da fiscalização não exonera a contratada de suas responsabilidades contratuais.

#### 14 CONTROLE DA CONTRATAÇÃO:

14.1 Os pagamentos incidirão sobre os serviços efetivamente executados devendo para tanto, a contratada encaminhar ao gestor da contratante, até 05 (cinco) dias úteis do mês subsequente a





### EDITAL DE LICITAÇÃO 10/2017 PREGÃO PRESENCIAL 07/2017

respectiva nota fiscal/fatura, referente aos serviços executados, acompanhada do relatório dos serviços prestados no período a que o pagamento se referir.

- 14.2. Os pagamentos serão efetuados no ato da entrega dos serviços, em conformidade com as medições por itens dos serviços unitários prestados, mediante a apresentação das faturas, acompanhadas da:
  - I. Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais, Contribuições Relativas à Seguridade Social e à Dívida Ativa da União emitida pela Receita Federal;
  - II. Prova de regularidade relativa ao Fundo de garantia do Tempo de serviço –
     FGTS: Certidão de Regularidade de Situação CRS, emitida pela Caixa
     Econômica Federal; e
  - III. certidão negativa de débitos trabalhistas CNDT.
- a. A apresentação de nota fiscal com incorreções ou desacompanhada da documentação requerida no parágrafo anterior, implicará na sua devolução à Empresa Contratada para regularização, devendo o prazo de pagamento ser contado a partir da data de sua reapresentação.
- b. Se a empresa for optante pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Simples Nacional), de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, deve anexar à fatura documento que comprove esta opção, situação em que não incidirá a retenção disposta no item acima.
- c. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Licitante Vencedora não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios, apurados desde a data acima referida até a data do efetivo pagamento, tendo como base a Taxa Referencial TR, ou outro índice que venha a substituí-la, calculados pró rata tempore, mediante a aplicação da seguinte fórmula:





### EDITAL DE LICITAÇÃO 10/2017 PREGÃO PRESENCIAL 07/2017

 $EM = I \times N \times VP$ 

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de atualização financeira = 0,000164384, assim apurado:

I = (TX/100)

I = (6/100)

365

365

I = 0,000164384

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

d. A atualização financeira prevista nesta condição será incluída na fatura do mês seguinte ao da ocorrência.

#### 15 DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

20.1 O contrato resultante do processo licitatório terá vigência até o dia 31 de dezembro de 2017.

#### 20 DO REAJUSTE

19.1 Os preços contratados serão fixos e irreajustáveis.

#### 22 DAS PENALIDADES

a. A licitante que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar documentação exigida no Edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução dos serviços, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e de contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e será descredenciada no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso





### EDITAL DE LICITAÇÃO 10/2017 PREGÃO PRESENCIAL 07/2017

XIV do art. 4º da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Termo de Referência e das demais cominações legais.

- b. Pela inexecução total ou parcial do contrato o CREA/AL deverá, garantida a prévia defesa, aplicar à Contratada as seguintes sanções:
- a) advertência;
- b) multa:
- b.1) compensatória no percentual de 5% (cinco por cento), calculada sobre o valor total do serviço de Agenciamento de Viagens, pela recusa em assinar o contrato, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, após regularmente convocada, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas;
- b.2) moratória no percentual correspondente a 0,5% (cinco décimos por cento), calculada sobre o valor total do serviço de Agenciamento de Viagens, por dia de inadimplência, até o limite máximo de 10% (dez por cento), ou seja, por 20 (vinte) dias, o que poderá ensejar a rescisão do contrato.
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.
- c. As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" do subitem 15 poderão ser aplicadas juntamente com a da alínea "b", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.
- d. A sanção estabelecida na alínea "d" do subitem 15 é de competência exclusiva do Presidente do CREA/AL, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.
- e. O valor das multas poderá ser descontado da nota fiscal, da garantia ou do crédito existente em favor do contratado. Caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da lei.
- f. As multas e outras sanções aplicadas só poderão ser relevadas, motivadamente e por conveniência administrativa, mediante ato da Administração, devidamente justificado.





### EDITAL DE LICITAÇÃO 10/2017 PREGÃO PRESENCIAL 07/2017

g. Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado o contraditório e a ampla defesa.

Carlos Eduardo Gomes Ribeiro Gerente de Infra Estrutura do CREA-AL Maceió, Julho/2017





### EDITAL DE LICITAÇÃO 10/2017 PREGÃO PRESENCIAL 07/2017

#### ANEXO II PLANILHA

(Modelos no formato Excel, das planilhas de custo e formação de preços)

OBS. Os **índices**, **valores ou cálculos** constantes das planilhas apresentadas como modelo são exemplificativos e não obriga a empresa a utilizá-los. No caso de divergência entre os índices adotados nesta planilha e os adotados por si e pela legislação, o fornecedor deverá adotar os índices legais em vigor no dia da apresentação das propostas ou **índices**, **valores ou cálculos** adotados pela empresa.





### EDITAL DE LICITAÇÃO 10/2017 PREGÃO PRESENCIAL 07/2017

#### ANEXO III MODELO DE PROPOSTA

(em papel timbrado da empresa)

ΑO

CREA- CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE ALAGOAS PREGÃO N°

Proposta que faz a empresa \_\_\_\_, para (objeto do contrato), consoante o disposto no Termo de referência para prestação de serviços de Limpeza e Conservação:

CATEGORIA PROFISSIONAL	UNIT	QTDE	MENSAL	ANUAL
Servente de Limpeza		02		
Ze lador		01		
TOTAL DO CONTRATO		03		

Nota: 1 Valor unitário do posto com encargos, custos diretos, indiretos, operacionais, lucro e impostos

Declaramos que concordamos e que cumpriremos todas as prescrições constantes do Edital de Pregão supracitado e seus Anexos.

Declaramos os preços contidos na proposta incluem todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, seguros, taxas, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto, sendo quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados, considerados inclusos nos preços, não podendo ser cogitado pleito de acréscimo, a esse ou qualquer título, devendo o objeto ser fornecido sem ônus adicional.

Prazo de validade da proposta, \_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) dias, a contar da data de abertura da licitação.

Razão Social, endereço, telefone/fax, número do CNPJ, domicílio bancário (banco/agência/conta-corrente), bem como o nome e telefone do representante da empresa:

Obs.: a proposta deverá ter oferta firme e precisa, contendo o preço unitário e total por item, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

Em anexo: Documentação prevista neste Edital.

'Preço estimado pe las propostas a presentadas''





### EDITAL DE LICITAÇÃO 10/2017 PREGÃO PRESENCIAL 07/2017

#### ANEXO IV MODELO ANOTAÇÃO DE ACORDO DOS NÍVEIS DE SERVIÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO		NOTA			
1	Vistoria dos banheiros	1 a	2ª	3ª	4ª	SOMA
a	Papel higiênico disponível no local apropriado;					
b	Papel toalha disponível no porta toalha;					
c	Sabonete líquido disponível no porta sabonete líquido;					
d	Higienização das bacias					
e	Higienização das pias;					
f	Higienização das lixeiras;					
		I		l		
2	Vistoria das salas	1 a	2ª	3ª	4 <sup>a</sup>	SOMA
a	Higienização de telefones;					
b	Limpeza dos armários, cadeiras e mesas;					
С	Limpeza dos pisos, paredes, portas e janelas;					
d	Higienização das lixeiras;					
e	Esvaziamento das lixeiras					
	'	II.	ı	1	I	1
3	Vistoria das áreas comuns	1ª	2ª	3ª	4ª	SOMA
a	Limpeza dos corredores, escadas e atendimento;					
b	Limpeza dos pisos, paredes, portas e janelas;					
c	Higienização das lixeiras;					
d	Lixeiras cheias.					





### EDITAL DE LICITAÇÃO 10/2017

#### PREGÃO PRESENCIAL 07/2017

Vistoria das áreas externas	1 a	2ª	3ª	4 <sup>a</sup>	SOMA			
Limpeza das áreas gramadas;								
Limpeza das áreas de cimento .								
	•							
Vistoria das esquadrias externas e externas	1 a	2ª	3ª	4 <sup>a</sup>	SOMA			
Limpeza das esquadrias internas;								
Limpeza das esquadrias externas.								
TOTAL DE PONTOS PERDIDOS								
	Limpeza das áreas gramadas; Limpeza das áreas de cimento .  Vistoria das esquadrias externas e externas Limpeza das esquadrias internas; Limpeza das esquadrias externas.	Limpeza das áreas externas :  Limpeza das áreas de cimento .  Vistoria das esquadrias externas e externas :  Limpeza das esquadrias internas;  Limpeza das esquadrias externas.	Limpeza das áreas gramadas;  Limpeza das áreas de cimento .  Vistoria das esquadrias externas e externas  Limpeza das esquadrias internas;  Limpeza das esquadrias externas.	Limpeza das áreas externas :  Limpeza das áreas de cimento .  Vistoria das esquadrias externas e externas :  Limpeza das esquadrias internas;  Limpeza das esquadrias externas .	Limpeza das áreas gramadas;  Limpeza das áreas de cimento .  Vistoria das esquadrias externas e externas  1 <sup>a</sup> 2 <sup>a</sup> 3 <sup>a</sup> 4 <sup>a</sup> Limpeza das esquadrias internas;  Limpeza das esquadrias externas.			





#### EDITAL DE LICITAÇÃO 10/2017 PREGÃO PRESENCIAL 07/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2190532/2017 EDITAL DE LICITAÇÃO XXXXXXXXX PREGÃO PRESENCIAL XXXXXXXXXX ANEXO II – MINUTA CONTRATUAL

> MINUTA DO CONTRATO N°\_XXXXX\_/2017 QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE ALAGOAS (CREA/AL) E A EMPRESA XXXXXX PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LIMPEZA E CONSERVAÇÃO PREDIAL PARA O CREA-AL.

**CONTRATANTE**: O **CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE ALAGOAS** – CREA/AL, inscrito no CNPJ nº 12.156.592/0001-14, com sede na Rua Osvaldo Sarmento, nº 22, Farol, Maceió/Alagoas, CEP.: 57.051-510, tel. 82- 2123-0866, fax. 82-2123-0864, representado pelo Presidente Eng. Civil FERNANDO DACAL REIS, portador do CPF nº 164.373.224-20.

**CONTRATADA**: A empresa **xxxxxxxxx**, inscrita no CNPJ/MF n.° xxxxxx, situada na Rua xxxxx, n° xxxx -xxxx, CEP.: xxxx, representada por xxxxxx, CPF sob o n° xxxx e RG n° xxxx de acordo com a representação legal que lhe é outorgada.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1. Contratação de Empresa Especializada em serviços de Limpeza e Conservação predial para a sede do CREA/AL, conforme especificações estabelecidas no Processo Administrativo nº 2190532/2017, e termo de referência integrante do Pregão nº 07/2017.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE EXECUÇÃO:

2.1 Fornecimento dos serviços e/ou materiais, conforme estabelecido em Ata da Reunião de julgamento das propostas de preços.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO DO CONTRATO:

3.1 O valor deste contrato é de R\$ xxx (xxx reais) consoante se verifica da Ata da Reunião de julgamento das propostas de preços.





### EDITAL DE LICITAÇÃO 10/2017 PREGÃO PRESENCIAL 07/2017

#### CLÁUSULA QUARTA - DA DESPESA:

4.1. As despesas com a prestação dos serviços de que trata o objeto deste contrato correrão por conta dos recursos consignados no orçamento do CREA/AL, a dotação nº 6.2.2.1.1.01.04.09.008 - Serviços de Limpeza, Conservação e Jardinagem.

#### CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA:

- 5.1. O prazo de vigência deste contrato será de **12 (doze) meses**, contados da data de assinatura do contrato, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis.
- 5.2. O prazo referido no item 5.1 (12 meses) poderá ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, conforme se depreende do art. 57, II, da Lei 8.666/93 (Lei de Licitações e de Contratos).

#### CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE:

- a) Emitir o empenho na dotação específica;
- b) Atestar as notas emitidas, quando estas refletirem fielmente os serviços prestados;
- C) Efetuar o pagamento do objeto deste Contrato, nas condições e prazos definidos no Contrato, no termo de referência e Edital, na medida em que o serviço for executado.
- d) Indicar o fiscal do contrato que será encarregado pelo acompanhamento e fiscalização da execução dos serviços;
- e) Disponibilizar toda documentação para a execução dos serviços;

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA:

- 7.1 Fornecer os serviços com presteza e pontualidade, em conformidade com os prazos estabelecidos neste Contrato.
- 7.2 Fornecer as faturas nos termos da lei.
- 7.3 Manter todas as condições de habilitação durante a vigência contratual.
- 7.4 Zelar pelo bom e fiel execução dos serviços.
- 7.5 Acatar as instruções e observações que emanem da fiscalização, desde que tais exigências sejam estabelecidas neste contrato ou em legislação pertinente.
- 7.6 Apresentar o documento fiscal específico, discriminando todo o fornecimento com indicação de preços unitários e totais dos serviços.





### EDITAL DE LICITAÇÃO 10/2017 PREGÃO PRESENCIAL 07/2017

- 7.7 Permitir que o Contratante realize a fiscalização e o gerenciamento do contrato, em obediência às prescrições descritas no art. 67 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.
- 7.8 Não manter em seu quadro de pessoal empregado menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, em atendimento ao estatuído no art. 7°, inciso XXXIII, da Constituição Federal.
- 7.9Disponibilizar, no momento da assinatura deste contrato, a relação atualizada dos estabelecimentos credenciados.
- 7.10A Contratada deverá iniciar o serviço de acordo com a solicitação do Contratante, em um prazo de até 10 (dez) dias, contados do recebimento da nota de empenho via e-mail ou retirado na sede do Contratante.
- 7.11Realizar toda a execução dos serviços de acordo com este Contrato, observando as quantidades e garantindo a qualidade do produto e regularidade do fornecimento.
- 7.12 Responsabilizar-se por todos os ônus referentes à execução dos serviços, incluindo impostos, empregados e todas as despesas, diretas e indiretas decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, enquanto perdurar a vigência do contrato, sem qualquer ônus ao Contratante.
- 7.13Providenciar a imediata substituição das deficiências apontadas pela fiscalização na execução dos serviços.
- 7.14Comunicar, por escrito, a ocorrência de qualquer anormalidade de caráter urgente que impossibilite o seu cumprimento, tão logo esta seja verificada, e prestar os esclarecimentos que julgar necessários ao Contratante em até 24 (vinte e quatro) horas.
- 7.15 Manter, durante toda a execução do Contrato, as condições da habilitação.
- 7.16 Não transferir a terceiros, por qualquer forma nem mesmo parcialmente, as obrigações deste contrato sem prévia e expressa anuência do Contratante.
- 7.17Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo tal responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Contratante.

### CLÁUSULA OITAVA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO:

- 8.1 Durante a vigência deste contrato, a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. CARLOS EDUARDO GOMES RIBEIRO, GERENTE DE INFRA ESTRUTURA, designado GESTOR CONTRATUAL.
- 8.2 O gestor deste contrato terá, entre outras, as seguintes atribuições: expedir ordens de serviços; acompanhar; fiscalizar a execução do contrato quanto à qualidade desejada; comunicar à Contratada o descumprimento do contrato e indicar os procedimentos





### EDITAL DE LICITAÇÃO 10/2017 PREGÃO PRESENCIAL 07/2017

necessários ao seu correto cumprimento; solicitar a aplicação de sanções pelo descumprimento de cláusula contratual; atestar as notas fiscais para efeito de pagamento; recusar os serviços esteja em desacordo com especificações discriminadas neste contrato e no Edital de Licitação nº xxxxxxxxxx; solicitar reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição, no total ou em parte, dos serviços recusados e devolvidos; solicitar à Contratada e ao seu preposto todas as providências necessárias à adequada execução dos serviços solicitados.

- 8.3 Fiscalizar o perfeito cumprimento do objeto deste contrato.
- 8.4 Atestar as notas fiscais correspondentes.
- 8.5 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada.
- 8.6 Participar ativamente das sistemáticas de supervisão, acompanhamento e controle de qualidade dos serviços executados.

#### CLÁUSULA NONA - DA LIQUIDAÇÃO E DO PAGAMENTO:

- 9.1. A Contratada deverá apresentar, após a execução dos serviços, nota fiscal, emitidas e entregues ao setor responsável pela fiscalização do contrato, para fins de liquidação e pagamento, acompanhada das seguintes certidões:
- A) Certidão negativa de débitos referentes a tributos e contribuições federais, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda;
- B) Certidão negativa quanto à dívida ativa da União, expedida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;
- c) Certidão de inexistência de débitos para com o Sistema de Seguridade Social –
   CND/INSS;
- D) Certificado de Regularidade de Situação para com o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS);
- E) Certidão negativa de débitos com a Fazenda Estadual da sede da Contratada;
- F) Certidão negativa de débitos com a Fazenda Municipal da sede da Contratada.
- G) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT, conforme determina o art. 29, V, da Lei 8.666/93 (Lei de Licitação e de Contratos).
- 9.2. A qualidade dos serviços executados deverá ser aferida a partir de documento entregue pela Contratada que contenha a relação detalhada dos referidos documentos, de acordo com o estabelecido neste contrato, informando as respectivas quantidades e especificações.





### EDITAL DE LICITAÇÃO 10/2017 PREGÃO PRESENCIAL 07/2017

		, do <b>B</b>	anco _		, co	nta corr	ente nº							
	conta	idos da exe	ecução	do servi	o. O	referido	pagame	ento se	erá dep	ositad	o <mark>na</mark>	agên	cia 1	'n
9.2	2.1 O	pagamente	o será	efetuado	pelo	Contrata	ante no	prazo	de at	té 10	(dez)	dias	útei	S

- 9.3. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada na pendência de quaisquer das situações abaixo especificadas, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira:
  - 9.3.1 Havendo suspensão de pagamentos, a Contratada será notificada do descumprimento do ajuste para, no prazo de 10 (dez) dias, efetuar a regularização necessária, sob pena de aplicação de penalidade e de rescisão contratual, conforme estabelece a Cláusula Doze deste contrato;
  - 9.3.2 O Contratante poderá deduzir das importâncias devidas à Contratada os valores correspondentes a multas ou indenizações por ela devidas em razão deste contrato.
- 9.4 O CREA/AL reserva-se ao direito de não efetuar o pagamento se, no ato da atestação, o serviço não estiver de acordo com as especificações exigidas.
- 9.5 Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação de qualquer obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento; o Contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada, nos termos deste Contrato.
- 9.6 A liberação do pagamento ficará condicionada à comprovação da regularidade fiscal da Contratada, mediante consulta efetuada por meio eletrônico ou por meio da apresentação de documentos hábeis.
- 9.7 Havendo erro na emissão do documento de cobrança ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, como rasuras, entrelinhas, tal documento será devolvido à empresa Contratada e o pagamento ficará pendente até que sejam sanados os problemas. Nesta hipótese, o prazo para pagamento será reiniciado após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando quaisquer ônus para o Contratante.
- 9.8. Citado para se defender em processo judicial de terceiros, de natureza civil ou trabalhista, o Contratante fará o cálculo dos direitos pleiteados e, após dele notificar a Contratada, reterá o correspondente valor para fazer frente à eventual condenação, deduzindo-o de importâncias devidas à Contratada.
  - 9.8.1. O valor será restituído à Contratada somente após a prova cabal do acerto definitivo entre a Contratada e o terceiro litigante, quando restar demonstrada a inexistência de qualquer risco de condenação para o Contratante.
  - 9.8.2. A Contratada se compromete a exibir ao Contratante, sempre que solicitado, os documentos comprobatórios do efetivo cumprimento das obrigações referentes ao processo judicial mencionado neste item.





### EDITAL DE LICITAÇÃO 10/2017 PREGÃO PRESENCIAL 07/2017

- 9.8.3. O valor a que faz referência este item não renderá juros ou correção monetária, podendo ser substituído, a pedido da Contratada, por outra modalidade de resguardo que, a critério do Contratante, seja considerado idôneo.
- 9.10 A simples existência da relação contratual sem a contraprestação do serviço não enseja nenhum pagamento à Contratada.
- 9.11 O Contratante não se responsabilizará pelo pagamento de quaisquer serviços realizados sem a solicitação e autorização da pessoa responsável pela fiscalização do contrato.

#### CLÁUSULA DEZ - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO:

10.1. Este contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei n.º 8.666/93 (Lei de Licitações e de Contratos), desde que haja interesse do Contratante, com a apresentação das devidas justificativas.

#### CLÁUSULA ONZE - DAS SANÇÕES:

- 11.1 Serão aplicáveis as sanções previstas no capítulo IV (art. 81 a 108) da Lei Federal nº 8.666/93 (Lei de Licitações e de Contratos), no art. 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 (Lei do Pregão) e demais normas pertinentes.
- 11.2 Pela inexecução parcial ou total do objeto desta licitação, que inclui a não assinatura do contrato e ou participar do certame com o fito de tumultuar o procedimento, o Contratante poderá, garantida de fesa prévia, aplicar a Contratada as seguintes sanções:
- 11.3Advertência por escrito: Quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos à execução do objeto deste contrato e não prejudiquem o andamento das atividades normais do Contratante.
- 11.4 Multa: Será aplicada multa à Contratada de acordo com a tabela abaixo:

GRAU DA INFRAÇÃO	CORRESPONDÊNCIA DA PENALIDADE
1	0,4% dia sobre o valor mensal do contrato
2	0,8% dia sobre o valor mensal do contrato
3	1,6% dia sobre o valor mensal do contrato
4	3,2% dia sobre o valor mensal do contrato

11.5 Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 5 (cinco) anos (art. 7º da Lei 10.520/2002).





### EDITAL DE LICITAÇÃO 10/2017 PREGÃO PRESENCIAL 07/2017

- 11.6 As decisões sobre a aceitação ou não das justificativas serão comunicadas por escrito à Contratada.
- 11.7 As multas serão descontadas dos pagamentos a que a Contratada tiver direito, ou recolhidas diretamente ao CREA/AL, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data de sua comunicação.
- 11.8 O valor correspondente à multa será abatido do pagamento que a Contratada tenha a receber ou notificada a recolher aos cofres do Contratante. Verificado, no primeiro caso, ser o crédito insuficiente para cobrir o valor da penalidade aplicada, será a Contratada notificada para recolher o saldo no prazo de 48h (quarenta e oito horas), contados a partir do recebimento da notificação, sob pena de cobrança judicial, independente da aplicação de outras sanções cabíveis.
- 11.9 A Contratada que convocada dentro do prazo de validade de sua proposta não assinar a autorização de fornecimento, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a União pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Contrato, garantindo-se o direito à ampla defesa.
- 11.10 Na hipótese de aplicação das penalidades aqui previstas, a Contratada será notificada para apresentação de defesa prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação.
- 11.11 As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras.

#### CLÁUSULA DOZE - DA RESCISÃO:

- 12.1. A inexecução total ou parcial deste contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93 (Lei de Licitações e de Contratos).
- 12.2. A rescisão deste contrato pode ser:
  - 12.2.1. Determinada por ato unilateral e escrito do Contratante, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da referida Lei, notificando-se a Contratada com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias, exceto quanto ao inciso XVII (trata da ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.);
  - 12.2.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para o Contratante;
  - 12.2.3. Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.





### EDITAL DE LICITAÇÃO 10/2017 PREGÃO PRESENCIAL 07/2017

- 12.3 A rescisão administrativa ou amigável deve ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.
- 12.4. Os casos de rescisão contratual devem ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 12.5. A Contratada reconhece todos os direitos do Contratante em caso de eventual rescisão contratual:
- 12.6. Fica expressamente vedada à Contratada a subcontratação total ou parcial do objeto deste contrato, sendo este motivo para rescisão contratual.

#### CLÁUSULA TREZE - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 13.1. Qualquer omissão das partes no cumprimento dos termos e condições deste contrato ou ao exercer qualquer prerrogativa de le decorrente não constituirá renovação ou renúncia e nem afetará o direito de as partes exercê-lo a qualquer tempo.
- 13.2 A CONTRATADA deverá garantir o sigilo e a inviolabilidade das informações do CREA/AL, que eventualmente seus empregados ou prepostos tenham acesso, durante os procedimentos de instalação e/ou manutenção dos seus equipamentos, bem como durante a operação, respondendo pelos danos que eventual vazamento de informação, decorrentes de ação dolosa, negligência, imperícia ou imprudência, venha ocasionar ao CREA-AL ou terceiros.

### CLÁUSULA QUATORZE - DO FORO:

14.1. As questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Maceió/ Alagoas, excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne, para solução de qualquer pendência ou dúvida resultante do presente Contrato.

Para firmeza e validade do que foi pactuado, lavra-se o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas descritas abaixo.

Maceió/AL, \_\_de \_\_\_\_ 2017.





### EDITAL DE LICITAÇÃO 10/2017 PREGÃO PRESENCIAL 07/2017

#### CONTRATANTE

Eng. Civil FERNANDO DACAL REIS

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Alagoas - CREA/AL

#### CONTRATADA

GESTOR CONTRATUAL CARLOS EDUARDO GOMES RIBEIRO GERENTE DE FISCALIZAÇÃO

**TESTEMUNHA** 

CPF N°

**TESTEMUNHA** 

CPF N°





EDITAL DE LICITAÇÃO 10/2017 PREGÃO PRESENCIAL 07/2017

#### EDITAL DE LICITAÇÃO Nº \_\_\_\_ PREGÃO PRESENCIAL Nº \_\_\_\_ ANEXO III - MODELO DE CREDENCIAMENTO

Pelo presente instrumento, a empresa,
CNPJ, com sede na, por meio
de seu representante legal infra-assinado, credencia FULANO DE TAL, portador da cédula
de identidade nº, expedida pela, outorgando-lhe plenos poderes para
representá-la na sessão pública do PREGÃO nº/2017, em especial para formular lances
verbais e para interpor recursos ou deles desistir.
Por oportuno, a outorgante declara, sob as penas da lei, a inexistência de fato
mpeditivo de sua participação no citado certame; declarando-se, ainda, ciente de todas as disposições relativas à licitação em causa e sua plena concordância com as condições constantes no Edital.
(nome completo, cargo ou função e assinatura do representante legal com firma reconhecida em cartório)





### EDITAL DE LICITAÇÃO 10/2017 PREGÃO PRESENCIAL 07/2017

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº \_\_\_/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº \_\_\_\_/2017

#### ANEXO IV - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

A en	npresa	situada	na
	no CNPJ sob n°		
_	al de Engenharia e Agronomia de A	-	_
previsto	o no Edital da licitação em epígrafe,	os serviços, conforme d	iscriminado abaixo:
	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS/PRODUTOS	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
		R\$	R\$
		1	
	onente obriga-se a cumprir o prazo o		lital;
A valid	ade desta proposta é de 60 (sessenta	) dias corridos;	
	onente DECLARA que nos preços ouro, taxas, inclusive de administ		<del>-</del>
_	as operacionais, todos os encargos	•	
•	iais, despesas e obrigações finance		
	/ AL, enfim, todos os componente os serviços.	es de custo necessários	à perfeita execução dos
	Maceió/AL,c	dede 2017	
(Nome	completo, cargo ou função e assinat	tura do representante leg	al com firma reconhecida
em cart	ório público)		

Dados do responsável legal pela assinatura nome, RG, CPF e cargo na empresa





### EDITAL DE LICITAÇÃO 10/2017

PREGÃO PRESENCIAL 07/2017

MINUTA DO EDITAL DE LICITAÇÃO\_\_\_\_ Nº/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº \_\_\_/2017

ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

	Declaramos 1	para o	s devidos	fins,	sob	as	penalidades	cabíveis,	que	cumprin	nos
plenamente	os requisitos	de ha	bilitação,	e stan	do os	s do	ocumentos d	evidament	te atı	ıalizados	s na
forma da le	gislação vige:	nte.									

Cidade,\_\_\_\_de \_\_\_\_\_ de 2017

(nome completo, cargo ou função e assinatura do representante legal com firma reconhecida em cartório público)





### EDITAL DE LICITAÇÃO 10/2017 PREGÃO PRESENCIAL 07/2017

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº \_\_\_/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº \_\_\_\_/2017

# ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

(Nome da Empresa), registrada no CNPJ sob o número, sediada na declara que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menores de 16 (dezesseis) anos.
Ressalva: Emprega menor, a partir de 14 (catorze) anos na condição de aprendiz
Cidade, de de 2017.
(nome completo, cargo ou função e assinatura do representante legal com firma reconhecida em cartório público)

(OBS.: Em caso afirmativo assinalar a ressalva acima)

CDEA.AI



### EDITAL DE LICITAÇÃO 10/2017 PREGÃO PRESENCIAL 07/2017

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº \_\_\_/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº \_\_\_\_/2017

ANEXO VII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE PARA FRUIÇÃO DOS BENEFÍCIOS DA LEI COMPLEMENTAR №123/2006
A empresa
<ul> <li>( ) - MICROEMPRESA, conforme inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006;</li> <li>( ) - EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do artigo 3º da Le Complementar nº 123, de 14/12/2006.</li> <li>( ) - COOPERATIVA, conforme disposto nos art. 42 a 45 da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006 e art. 34, da Lei 11.488, de 15 de junho de 2007.</li> </ul>
Declara, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
Assinatura do Representante da empresa com firma reconhecida em cartório de ofício



Assinatura do Contador com firma reconhecida em cartório de oficio



### EDITAL DE LICITAÇÃO 10/2017 PREGÃO PRESENCIAL 07/2017

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº \_\_\_/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº \_\_\_\_/2017

### ANEXO VIII - DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

(Licitante),	pessoa	jurídica	de dire	ito priv	ado, ins	crita no	CNPJ/MF	sob	o nº
		, sedi	iada na	ı			, represe	entada	por
		, (nac	cionalida	de), (esta	do civil),	(profissão	), portador(a	a) da C	'édula
de Identidade	e nº		, insc	rito no C	CPF sob o	n°		, (resid	lência
e domicílio),	DECL	ARA ser	idônea a	particip	ar de pro	cesso lici	tatório e co	ntratar	com
órgãos e enti	dades da	Administ	tração Pú	iblica Di	reta e Indi	ireta Fede	ral, Estadual	l, do D	istrito
Federal e Mu	nicipal,	assim cor	no inexis	tem fato	s superver	nientes im	peditivos de	habili	tação,
estando cien	te das j	penalidad	es aplicá	iveis em	caso de	descum	orimento ou	decla	ıração

Local e data.

Nome e assinatura do representante legal

